



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0153

LEI N.º 1.478/98

De 15 de Setembro de 1.998

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DAR A ARQUIDIOCESE DE SOROCABA, ESPAÇO NA TORRE DE TELEVISÃO PARA INSTALAÇÃO DE REDE DE TV CANÇÃO NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a dar Cessão de uso, espaço na Torre de Televisão para a instalação de equipamentos que retransmitirão a Rede de TV Canção Nova, para a ARQUIDIOCESE DE SOROCABA, associação religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no C.G.C./M.F. n.º 45.397.254/0029-24, com sede à Rua Santo Antônio, n.º 12, Centro, Pilar do Sul - SP.

ART. 2º - Serão instalados os seguintes equipamentos, cuja manutenção será de inteira responsabilidade da cessionária:

"Um kit de retransmissão composto de uma antena parabólica, um receptor de sinal digital, um retransmissor, e uma antena para emissão de sinal".

ART. 3º - A presente cessão de uso será pelo prazo de 20 (vinte) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA"

0154

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de setembro de 1.998.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Secretária dos Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes
Aux. De Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório sob nº 3441
Pilar do Sul, 18 Setembro 1998
Funcionário: *[Signature]*

Sônia Aparecida de Góes Gomes Isidoro
Secretária Substituta